

PL 0134/2006

## JUSTIFICATIVA

Embora exista o dia internacional do consumidor no dia 15 de março a presente propositura visa homenagear o cliente no dia 15 de setembro, haja vista não existir neste mês nenhuma data de expressão comercial.

Temos que diferenciar cliente de consumidor, pois a palavra "consumidor" lembra antes de tudo, reclamação ou problema, haja vista a carência em excelência no atendimento ao cliente.

O conceito de cliente é muito mais abrangente do que o de consumidor, na concepção de Bosi (2000: 2), "clientes são pessoas indivíduos com sentimentos, pensamentos e reações próprias que esperam que o tratemos individualmente, buscando compreender seus desejos e necessidades, para podermos satisfazê-los plenamente".

Portanto esse dia as empresas, as entidades, os poderes públicos e cada profissional fariam homenagens a seus clientes, sendo assim, o dia de reconhecer a figura do cliente, pessoa mais importante para a vida das empresas e para as entidades da Sociedade Civil, usando dessa data para agradecer, surpreender e encantar o cliente.

Sem dúvida esta data alavanca ainda mais as vendas no calendário comercial da Cidade, como o dia das mulheres, do amigo, da secretaria entre tantos outros.

Espero assim, que a proposta mereça a acolhida e atenção dos nobres Pares.